Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Serviço Social
Curso: Serviço Social
Trabalho de Conclusão de Curso (SER 136891)
Estudante: Valquíria Soares Barbosa
Matrícula: 14/0066357

O direito à educação infantil: o atendimento das crianças de 4 e 5 anos em escolas do Recanto das Emas

Trabalho de Conclusão de Curso para ser apresentado ao Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB), como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação acadêmica da Profª Drª. Silvia Cristina Yannoulas.

Brasília

2018

Valquíria Soares Barbosa

O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL:
O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS EM ESCOLAS DO RECANTO DAS EMAS

Este Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social foi defendido em 30/11/2018 perante a banca examinadora:

_____

Profª Dra. Silvia Cristina Yannoulas – Orientadora
Departamento de Serviço Social – SER
Universidade de Brasília – UnB

_____

Profª Dra. Kênia Augusta Figueiredo
Departamento de Serviço Social – SER
Universidade de Brasília – UnB

_____

Profª Me. Ana Paula Cruz Penante Nunes
Curso de Serviço Social
Universidade Federal de Goiás – UFG

RESUMO

O presente trabalho propõe uma breve pesquisa sobre a oferta de educação infantil no Recanto das Emas. A partir da compreensão da educação como direito do indivíduo conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, o estudo busca analisar se a educação infantil vem sendo ofertada com o mínimo de qualidade, a fim de termos uma sociedade menos desigual. Recanto das Emas foi a região administrativa do Distrito Federal escolhida para este estudo pela ausência de pesquisas focadas neste tema. O período considerado pelo estudo é de 2013 a 2017, entre a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação que garante educação básica obrigatória e gratuita a partir dos 4 anos de idade, e o prazo limite para universalização da pré-escola de acordo com a primeira meta do Plano Nacional de Educação. As técnicas de pesquisa utilizadas foram fundamentalmente a consulta bibliográfica e a análise documental. Adicionalmente, perante a falta de informação detalhada, foram procurados dados empíricos junto a interlocutores estratégicos nos locais onde a educação infantil é ofertada na região administrativa mencionada. Verificou-se que, embora constatada a existência da oferta da educação infantil, a mesma não é suficiente para atender com qualidade esse direito. A criança pequena necessita de serviços de qualidade para que possa se desenvolver integralmente, conforme apontado pelos estudos teóricos consultados sobre o assunto. Assim, para atingir um patamar almejado de qualidade socialmente referenciada, estaria faltando escolas de Educação Infantil que ofertem pré-escola e que possuam uma estrutura mínima para atender suas particularidades.

Palavras-chave: educação infantil, pobreza, política educacional, Distrito Federal.

ABSTRACT

The present work proposes a brief research on the offer of early childhood education in Recanto das Emas. From the understanding of education as an individual right as established in the Federal Constitution of 1988, the study seeks to analyze whether child education has been offered with the minimum quality, in order to have a less unequal society. Recanto das Emas was the administrative district of the Federal District chosen for this study due to the lack of research focused on this theme. The period considered by the study is from 2013 to 2017, between the amendment to the Law of Guidelines and Bases of Education that guarantees compulsory basic education free from the age of 4

and the deadline for universalization of the preschool according to the first goal of the National Education Plan. The research techniques used were mainly the bibliographical consultation and the documentary analysis. In addition, in the absence of detailed information, empirical data were sought from the strategic partners in the places where child education is offered in the mentioned administrative region. It was found that, although the existence of the provision of early childhood education was verified, it is not sufficient to meet this right with quality. The young child needs quality services so that it can develop fully, as pointed out by the theoretical studies consulted on the subject. Thus, in order to reach a desired level of socially referenced quality, there would be a lack of pre-school education schools that have a minimum structure to attend to their particularities.

Key words: child education, poverty, educational policy, Distrito Federal.

Lista de gráficos

Gráfico 1 – Nível de escolaridade – Comparativo entre Plano Piloto e Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015 33

Lista de tabelas

Tabela 1 – População segundo grupos de idade – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015 30
Tabela 2 – População segundo a situação de atividade – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015 30
Tabela 3 – Distribuição dos domicílios ocupados segundo as Classes de Renda Domiciliar – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015 31
Tabela 4 – Evolução de Indicadores Socioeconômicos – Recanto das Emas – 2011/2013/2015 32
Tabela 5 – Quantidade de alunos – Brasil – 2017 35
Tabela 6 – Estrutura dos prédios – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2018..... 36

Lista de Mapas

Mapa 1 - Divisão administrativa Distrito Federal – Distrito Federal – 2017 29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIIA – Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência

BCE – Biblioteca Central da UNB

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAQ – Custo Aluno Qualidade

CAQi – Custo Aluno-Qualidade Inicial

CEI – Centro de Educação Infantil

CF – Constituição da República Federativa do Brasil

CRE – Coordenação Regional de Ensino

DF – Distrito Federal

EB – Educação Básica

EC – Emenda Constitucional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EF – Ensino Fundamental

EI – Educação Infantil

JI – Jardim de Infância

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC – Ministério da Educação

PBF – Programa Bolsa Família

PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios

PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PNE – Plano Nacional de Educação

RA – Região Administrativa

Scielo – Scientific Electronic Library Online

SEEDF – Secretaria de Estado de Educação

SER – Departamento de Serviço Social

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UNB – Universidade de Brasília

Sumário

INTRODUÇÃO 11
Justificativas: 15
1. DIMENSÕES METODOLÓGICAS E COLETA DE DADOS 17
2. POLÍTICAS EDUCACIONAIS DIRECIONADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 19
2.1. Políticas Educacionais 19
2.2. Educação Infantil 22
2.2.1. Trajetória da Educação Infantil no Brasil 23
2.3. Educação e Pobreza 27
3. ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO RECANTO DAS EMAS: OFERTA E DEMANDA DE PRÉ-ESCOLA 28
3.1. Apresentação do Caso 28
3.2. Educação no Recanto das Emas 33
CONSIDERAÇÕES FINAIS: 40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 42
APÊNDICES: 46
Apêndice 1: Lista de bibliografia online sobre educação infantil e pobreza 46
Apêndice 2: autorizações solicitadas 49
Apêndice 3: Questionário para as escolas 51

INTRODUÇÃO

Compreender a Educação Infantil (EI) como direito do cidadão, é partir do pressuposto de que a criança é um sujeito de direitos, que devem ser assegurados pelo Estado. A educação infantil, reconhecida recentemente como direito, resulta de embates, lutas históricas e correlações de forças.

A educação, assim como a proteção à infância, é um direito social garantido pelos artigos 6º e 208 da Constituição Federal (CF) de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 e suas modificações posteriores.

A Emenda Constitucional (EC) nº 59/2009, que altera o inciso I do art. 208 da CF, define que é dever do estado brasileiro garantir a "Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria".

O artigo 4º da Lei nº 9.394/1996 estabelece que é dever do Estado a garantia de educação básica (EB) obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos. Ademais, a primeira meta do Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado no ano de 2014 institui:

> "universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE."

A primeira meta do PNE tinha como estratégia:

> 1.1. definir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

O ECA dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, e define no inciso IV do art. 64 como dever do Estado assegurar à criança "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade".

Os dispositivos legais citados são exemplos da obrigatoriedade do Estado em garantir a oferta da educação gratuita a partir dos quatro anos de idade. Entretanto, somente a existência de leis e políticas educacionais direcionadas às crianças pequenas[1] não é suficiente para garantir seu direito à educação.

Segundo Rehem e Faleiros (2013, p. 692), "defender a Educação Infantil como direito significa entendê-la como fenômeno social, resultado de lutas históricas e pressões da classe trabalhadora, que envolve processos contraditórios." Os direitos sociais tomam forma a partir das políticas educacionais, porém há uma grande distância entre os dispositivos legais e a materialização do direito.

A educação infantil para as crianças a partir de quatro anos, além de estar prevista como meta do PNE de 2014, é dever do Estado segundo a LDB de 1996. Somente a existência de legislações não é garantia da oferta de EI para crianças a partir dos quatro anos de idade, sobretudo no que diz respeito ao padrão nacional de qualidade.

Sendo assim, esta pesquisa pretende abordar na área das políticas educacionais a efetivação do direito à escola da criança de 4 e 5 anos na Região Administrativa (RA) Recanto das Emas. Esta RA foi escolhida pela proximidade da pesquisadora com a Coordenação Regional de Ensino dessa cidade. Além disso, não há pesquisas sobre o tema focados nesta RA. Outro fator que torna esta pesquisa relevante é a disparidade nos dados coletados em comparação com o Plano Piloto[2], onde situa-se a capital do país. Estes dados dizem respeito ao nível de escolaridade, condição de estudo, renda domiciliar e per capita, entre outros.

---

[1] O termo Criança Pequena utilizado nesta pesquisa refere-se à criança de zero a cinco anos, ou seja, a criança de Educação Infantil.

[2] Plano Piloto é a RA I do DF. Recebeu o nome de "Brasília" em sua criação, de 1960 até 1989, então passou a se chamar "Plano Piloto". Voltou a ser nomeada "Brasília" de 1990 até 1997, e atualmente é denominada "Plano Piloto". A RA é formada por parte da área tombada de Brasília (conhecida como Plano Piloto de Brasília) e pelo Parque Nacional de Brasília. É dividida em setores, como as Asas Sul e Norte, Setor Militar Urbano (SMU), Noroeste, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Granja do Torto, Vila Planalto e Vila Telebrasília. (GOVERNO DO DISTRITO FERERAL, Codeplan. Síntese de Informações Socioeconômicas. Brasília : Codeplan, 2014)

O Recanto das Emas é uma região administrativa, criada em 1993, com o objetivo de atender ao Programa de Assentamento do Governo do Distrito Federal. Hoje o Recanto das Emas deixou de ser um simples assentamento e vem se transformando numa das cidades que mais crescem no Distrito Federal. Sua população já ultrapassa os 145 mil habitantes. Atualmente, o Recanto das Emas possui 3 unidades públicas escolares atendendo a educação infantil de 4 e 5 anos, que atendem uma média de 1.120 crianças, de acordo com dados de 2017 do site QEdu[3].

Segundo dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD – 2015), o Recanto das Emas possui uma população de 9.173 crianças entre 0 e 4 anos de idade e de 3.909 entre 5 e 6 anos. Considerando esses números, milhares de crianças entre 0 e 5 anos, deixam de ter seus direitos à educação e ao cuidado na primeira infância atendidos pelo Estado na RA Recanto das Emas, o que obriga muitas famílias a pagar por esses serviços.

No nosso estudo, foi abordado o período de 2013 a 2017. Isto é: iniciamos o estudo a partir da alteração no art. 4º da Lei nº 9.394/1996 - mais conhecida como LDB, que estabeleceu:

> Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
>
> I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
>
> a) pré-escola;
> b) ensino fundamental;
> c) ensino médio;
>
> II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

[3] Lançado em 2012, o QEdu é uma plataforma que contém os principais dados do ensino básico, obtidos de fontes oficiais do governo e organizados por diversos marcadores, como localização e data. É um projeto idealizado pela Meritt (plataforma criada para lidar com avaliações educacionais externas) e pela Fundação Lemann. A proposta do site é oferecer para cada escola, cidade, estado e para o Brasil acesso fácil, rápido e intuitivo a diversos dados educacionais, como a Prova Brasil, o Cens Escolar, Ideb e Enem. Em 2013 foi reconhecido pelo MEC/Inep como ferramenta inovadora em Educação. (Sobre o QEdu. Disponível em http://qedu.org.br/sobre. Acesso em 22 set 2018)

E concluímos no ano posterior ao prazo limite para universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, de acordo com a primeira meta do PNE de 2014.

Para tanto, partiu-se da **pergunta**: Como a educação infantil para crianças de 4 e 5 anos é garantida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal no Recanto das Emas? Apresenta-se como **hipótese ou questão de partida** que existe um grande número de crianças que não são atendidas pelas instituições públicas de ensino. Portanto, a SEEDF e de maneira suplementar a União (conforme estratégia definida no mencionado PNE), atendem esse direito de maneira deficitária.

O **objetivo geral** deste estudo é analisar de que maneira a educação infantil para crianças de 4 e 5 anos é garantida na RA Recanto das Emas. Como **objetivos específicos**, apresentam-se: (i) identificar as escolas que ofertam educação infantil para crianças de 4 e 5 anos no Recanto das Emas; (ii) verificar se os padrões nacionais de qualidade estão sendo garantidos nas escolas que ofertam educação infantil de 4 e 5 anos no Recanto das Emas, partindo dos padrões propostos pelo Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), mecanismo criado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Assim, com o presente estudo e pesquisa, pretende-se verificar se a SEE/DF oferta vagas suficientes às crianças de 4 e 5 anos na RA Recanto das Emas, cumprindo com a obrigatoriedade do ensino a partir dos quatro anos de idade, e se as escolas possuem o mínimo de requisitos para que esse direito seja garantido com qualidade.

Definimos neste estudo a qualidade utilizando o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), mecanismo criado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação[4].

---

[4] O CAQi surgiu de articulações entre organizações, movimentos e redes da sociedade civil como proposta para ampliar e melhorar a qualidade da educação de acordo com as metas estabelecidas no PNE. Representa uma inversão na lógica de financiamento da educação, partindo de parâmetros de qualidade para estabelecer o gasto por aluno, diferentemente de como ocorre atualmente, onde o investimento do Estado em educação é o parâmetro que estabelece este gasto. O CAQi explicita e quantifica os insumos que, a partir das discussões e estudos, entendeu-se como imprescindíveis para garantir qualidade à educação. (CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Editora Cortez, 2006)

Justificativas:

O campo da Política da Educação como o da política da Assistência Social são os que mais se aproximam da minha realidade profissional, por trabalhar na área há alguns anos como professora de séries iniciais. Penso que dirigir maior atenção a esta etapa pode contribuir na formação de políticas educacionais para esta fase da infância durante a vida escolar.

Procurei realizar disciplinas voltadas a essa política e ao público com que trabalho. A disciplina de POLÍTICA SOCIAL-EDUCAÇÃO, cursada no ano de 2017, possibilitou analisar os processos de formulação e implementação das Políticas Educacionais, as relações entre Estado, sociedade e educação em diferentes perspectivas; bem como a intersetorialidade entre educação e assistência social. A disciplina DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE apresentou a trajetória das políticas públicas voltadas a infância no Brasil, possibilitando uma reflexão de sua relevância para a garantia dos direitos das crianças, sobretudo à educação.

A fase da educação infantil é primordial na formação integral dos sujeitos. A escassez ou até mesmo ausência de políticas educacionais e sociais nesta fase pode acarretar em prejuízos para a sociedade. Essa etapa da educação formal obrigatória é fundamental tanto desde o ponto de vista da educação como da assistência social. As avaliações do Programa Bolsa Família (PBF) não incluem ainda a educação infantil, apesar de ser um anseio. Entretanto, os documentos oficiais do MEC apontam que o desempenho dos alunos beneficiários do PBF são melhores que os não beneficiários no ensino médio, o que não acontece nos primeiros cinco anos do ensino fundamental. Assim, podemos supor uma grande influência positiva do programa e da educação nos anos iniciais.

Durante minha trajetória no curso de Serviço Social observei que a política de educação recebe pouca atenção na formação dos futuros assistentes sociais, provavelmente pela pouca atuação desses profissionais no campo escolar e pela dificuldade de aprovar uma lei que regulamente a atuação do Serviço Social na Educação.

Entretanto, a educação é um dos direitos do cidadão e obrigação do Estado em sua garantia. De acordo com Campos, 2008, p. 256:

> A concepção da educação como serviço, e não como direito, justificaria então a atenção do Estado às crianças e famílias em situação mais vulnerável. Assim, observamos que na AIIA ressalta-se que, no combate à pobreza e à pobreza extrema, é muito importante garantir um melhor começo de vida às crianças em seus primeiros anos.

Estudos área da educação infantil mostram o quão importante é esta fase na formação do sujeito, e que ela necessita de maior atenção dos gestores públicos. A educação infantil não recebe a devida atenção do Estado, que compreende que a proteção à primeira infância é responsabilidade, sobretudo, da família. "Ocupando lugar secundário e como política contingente, a oferta pública constituiu-se e ampliou-se sob condições ou reservas, quando não implicava prejuízo do ensino primário ou fundamental obrigatório" (VIEIRA, 2013, p. 68)

As legislações educacionais não propõem uma mudança nas estruturas da sociedade. Além disso, muitas vezes, a oferta da educação pelo Estado (seja a União, seja o DF) não garante que seja de qualidade. Diminuir as desigualdades educacionais não significa apenas oferta e permanência. Estudar este tema possibilita reflexões acerca da eficácia do Estado em garantir os direitos dos sujeitos e mantém a sociedade atenta à qualidade que esta educação apresenta.

Para este estudo foi necessária coleta de dados, pesquisa bibliográfica e muita reflexão. Desse modo, o capítulo I exibe coleta de dados da RA Recanto das Emas referentes às características da população e dados educacionais, problematizados a partir de tabelas. O capítulo II apresenta uma revisão bibliográfica das políticas educacionais direcionadas para a educação infantil, e foi subdivida em tópicos para maior compreensão. Já o capítulo III aborda o atendimento à primeira infância no Recanto das Emas, e mostra se há oferta de EI de acordo com a demanda da RA. As considerações finais expõem as reflexões que obtivemos ao longo da pesquisa sobre a oferta e demanda de EI no Recanto das Emas e como esta educação está sendo oferecida à população.

1. DIMENSÕES METODOLÓGICAS E COLETA DE DADOS

Partindo da compreensão da sociedade capitalista por meio de estudos que desvendem seu funcionamento e suas contradições, foi utilizada a Teoria Social Crítica como método para a realização da pesquisa. Esta abordagem implica em compreender o sujeito e sua condição de classe. Santos (1999, p. 197 apud MARCONDES e TOLEDO, 2014, p.173) afirma que:

> Teoria crítica é toda teoria que não reduz a realidade ao que existe. A realidade é considerada pela teoria crítica como um campo de possibilidades. A análise crítica assenta-se no pressuposto de que a existência não esgota as possibilidades da existência e que, portanto, há alternativas susceptíveis de se superar. O desconforto, o inconformismo ou a indignação suscitam impulso para teorizar a sua superação.

Para refletir sobre o contexto societário, suas contradições e relações dinâmicas a Teoria Social Crítica apresenta-se como uma importante referência. Com base nesta teoria é possível buscar os princípios de um problema, contextualizando com a sociedade atual, evitando as generalizações e conhecendo o problema a fundo, pois "As aparências das coisas nem sempre correspondem à sua realidade" (BORCHARDT, 1982, p. 194 apud MARCONDES e TOLEDO, 2014, p.180).

Os procedimentos metodológicos utilizados foram dois: **pesquisa bibliográfica** e **pesquisa documental.**

No caso da **pesquisa bibliográfica**, foi realizada uma procura específica online, de livros, artigos de periódicos científicos, teses, dissertações e outros trabalhos de conclusão de curso.

Para tanto, foram utilizadas as seguintes bases de dados:-repositório institucional da UnB, Google Acadêmico, Scielo e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - BDTD, com os localizadores educação infantil e pobreza, no idioma português

A bibliografia foi classificada de acordo com seu conteúdo, em grupos temáticos para facilitar a análise dos dados coletados. A lista das bibliografias assim recuperadas, selecionadas e organizadas tematicamente encontra-se no apêndice número 1.

Para a **pesquisa documental**, os documentos procurados e analisados foram legislações, estatísticas e dados de financiamento da educação infantil do Distrito Federal, para o período 2013 à 2017. Estes dados foram coletados nos sites: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN[5] e QEdu[6].

Com relação aos **cuidados éticos**, agimos de acordo com o Código de Ética do Serviço Social[7], e também na norma que rege a pesquisa social no Brasil, a Resolução nº 510 do Conselho Nacional de Saúde, de 07 de abril de 2016:

> 11º §. "a produção científica deve implicar benefícios atuais ou potenciais para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, possibilitando a promoção de qualidade digna de vida a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado".

Foram utilizadas informações de acesso público relacionadas com legislação, financiamento, visando a análise documental, e pesquisa bibliográfica realizada exclusivamente com literatura científica publicada online, citando todas as fontes pesquisadas de acordo com as normas na ABNT. Em caso de necessidade, foi apresentado ofício de solicitação de dados para acessar dados específicos sobre equipamento das escolas que oferecem educação infantil no Recanto das Emas, perante a Secretaria de Educação, a Regional de Ensino ou outro órgão governamental pertinente (ver os ofícios em apêndice 2).

---

[5] Disponível em http://www.codeplan.df.gov.br/pdad/. Acesso em 08 set. 2018.
[6] Disponível em http://www.qedu.org.br/. Acesso em 03 jul. 2018.
[7] BRASIL. Código de ética do assistente social. Lei 8.662/93 de regulação da profissão. – 10ª ed. Ver. E atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

2. POLÍTICAS EDUCACIONAIS DIRECIONADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. Políticas Educacionais

A educação é um direito de todos, assegurado pela CF, sendo dever da família e do Estado. Para sua efetivação são necessárias políticas públicas que possibilitem o acesso de todos a escolas de qualidade.

Para Van Zanten (2008, apud OLIVEIRA, 2010, p, 1), as políticas educacionais podem ser definidas como programas de ação governamental, informadas por valores e ideias que se dirigem aos públicos escolares e que são implementadas pela administração e os profissionais da educação.

A educação é um direito social, resultado de lutas históricas pelo acesso ao conhecimento. O sistema educacional, inserido numa sociedade capitalista estruturada em classes sociais, está tensionado pela lógica capitalista de reprodução de privilégios. Portanto, o direito à educação é permeado por interesses distintos e contraditórios. O direito à educação refere-se à política educacional, sobretudo ao acesso, permanência e sucesso escolar numa sociedade permeada de contradições (YANNOULAS, 2013)

Considerando as políticas educacionais como medidas planejadas e implementadas pelo governo, intervindo nos processos formativos e informativos desenvolvidos em sociedade, um padrão mínimo de qualidade é essencial para esses que esses processos sejam efetivos. O conceito de qualidade é construído historicamente, reflete o momento vivido e as disputas existentes na sociedade. A discussão sobre qualidade em educação no Brasil vem se desdobrando a décadas. Com intuito de promover qualidade em uma perspectiva democrática, houve um debate sobre a qualidade da educação realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e por outros movimentos. Foi discutido como aprimorar, fortalecer, revitalizar, politizar os processos e espaços educacionais, garantindo o controle cidadão e efetiva participação da sociedade civil na definição de políticas educacionais. Destas discussões surgiu o CAQi, na perspectiva de educação de qualidade como direito de todos.

Para tornar a proposta de qualidade viável, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação definiu que o CAQ não seria referente à sonhada qualidade ideal, e sim a qualidade inicial, que deriva de um conjunto de padrões mínimos impressos na legislação educacional. O CAQi deve ser compreendido como um processo, onde é necessário definir insumos que levem à sua concretização.

Os autores do CAQi afirmam que:

> uma educação com padrões mínimos de qualidade pressupõe a existência de creches e escolas com infraestrutura e equipamentos adequados aos seus usuários e usuárias, com professoras e professores qualificados (preferencialmente formados em nível superior e atuando na área de sua formação), com remuneração equivalente à de outros profissionais com igual nível de formação no mercado de trabalho e com horas remuneradas destinadas a preparação de atividades, reuniões coletivas de planejamento, visitas às famílias e avaliação do trabalho. (CARREIRA e PINTO, 2007, p. 78)

O CAQi pressupõe quantidade de alunos por docente e por turma, que não comprometa o processo de ensino-aprendizagem, jornada escolar que progressivamente atinja o tempo integral e gradualmente o professor possa se dedicar a somente uma escola. Fatores como o tamanho da instituição escolar, a quantidade de alunos por turma e alunos por professor, jornada dos alunos, remuneração dos profissionais da educação, impactam diretamente o CAQi. Além disso, compreende que escolas muito grandes tendem a manifestar problemas na gestão e de indisciplina. O CAQi é previsto na CF, Fundeb, LDB e PNE.

A CF apresenta como um dos princípios da educação, no artigo 206, a garantia de padrão de qualidade. Além disso, aponta no artigo 211:

> § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a **garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino** mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (grifo nosso)

O custo mínimo por aluno, além do padrão mínimo de qualidade propostos pelo CAQi são previstos na LDB:

> Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
> IX - **padrões mínimos de qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
>
> Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá **padrão mínimo de oportunidades educacionais** para o ensino fundamental, baseado no **cálculo do custo mínimo por aluno**, capaz de assegurar ensino de qualidade. (grifo nosso)

O CAQi foi mencionado no PNE (2014, p. 20) como parâmetro de qualidade a ser atingido. A meta 20 apresentou como estratégias:

> 20.6. no prazo de dois anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ);
>
> 20.7. implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

Ainda de acordo com o PNE, o CAQ seria definido em até três anos, isto é, até 2017, com base metodológica definida pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhado pela Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal e organizações da sociedade civil. E caso os estados, Distrito Federal ou municípios não atingissem o valor do CAQi, a União complementaria com recursos financeiros.

No entanto, de acordo com um balanço de monitoramento das metas do PNE, lançado em pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação em maio, mostra que foram descumpridas as estratégias que dizem respeito à implementação do CAQi, regulamentação do Regime de Colaboração, e elaboração do CAQ. O CAQi, se levado a sério, pode significar uma melhoria significativa na qualidade da educação brasileira.

2.2. Educação Infantil

A recente obrigatoriedade da oferta da educação infantil pelo Estado exige novas medidas. Segundo James Heckman (RAPS, 2017, p. 7), “a educação é crucial para o avanço de um país - e, quanto antes chegar às pessoas, maior será o seu efeito e mais barato ela custará.”

A EI é a primeira etapa da educação básica, atendendo crianças de 0 a 5 anos. Ela compreende a creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos). Pode ser compreendida como forma de socialização e de escolarização precoce que antecede o ensino fundamental e que atualmente são reivindicadas por um número cada vez maior de famílias, de todas as classes e estratos sociais, fazendo com que aumente a quantidade de crianças pequenas em espaços coletivos de cuidado e educação, um fenômeno sociológico de dimensões crescentes nas sociedades contemporâneas (VIEIRA, 2010). Ademais, Vieira (2010, p. 2) afirma que:

> a criança pequena é reconhecida como cidadã e a educação infantil passa a ser conceituada como direito da criança, direitos dos pais – trabalhadores urbanos e rurais, homens e mulheres – e dever do Estado. Assim, cabe ao Estado, sobretudo ao poder público municipal, oferecer às crianças pequenas oportunidades de acesso às instituições infantis educativas, compartilhando com a família a sua educação e socialização.

A EI deve proporcionar o desenvolvimento cognitivo, social, físico e emocional das crianças. Deve primar pelo desenvolvimento integral da criança, promovendo igualdade de oportunidades na vida em sociedade.

A educação na primeira infância é essencial para o desenvolvimento social da criança, possibilitando-se interação social, habilidades e conhecimentos necessários às etapas que se seguem. A EI no Brasil, compreendida anteriormente como um direito das mulheres de trabalhar e deixar seus filhos sob os cuidados do Estado, passa a ser direito da criança. Se a criança não tem esse direito garantido, a situação pode se refletir em defasagens significativas na aprendizagem e na socialização que são difíceis de superar mais tarde.

De acordo com VIEIRA (2013) a oferta de educação infantil hoje no Brasil integra a política educacional. A Emenda Constitucional n. 59, de 2009, institui a obrigatoriedade

da educação básica a partir dos 4 anos de idade. Assim, o que denomina pré-escola ganha o estatuto de educação obrigatória, de frequência compulsiva. Por meio de políticas educacionais o acesso a pré-escola tem sido expandido no país.

2.2.1. Trajetória da Educação Infantil no Brasil

Ariés (1981) em sua análise sobre a infância na modernidade aponta o surgimento do que ele denomina de "sentimento de infância". Nesse sentido, tem-se a mudança de tratamento dessa criança que anteriormente era tratada como um pequeno adulto para algo mais puro e angelical. A partir dessa dissociação da criança e do adulto o termo criança passa a ser retratada de duas formas principais: a primeira delas vinha do cunho familiar que apresentavam a criança como ingênua e graciosa. A segunda forma apresentava a infância carregada de valores morais, nessa concepção a criança era vista como um ser incompleto, que não obtém nenhum tipo de poder sobre si mesmo e que deve ser alvo de disciplina. Nesse período não haviam muitas iniciativas para as crianças no âmbito educacional e assistencial.

As iniciativas assistenciais que existiam em meados do século XIX no Brasil eram marcadas pelo assistencialismo e pela filantropia. Essas iniciativas vinham principalmente com a presença da Igreja Católica (SANTOS, NICODEMOS e DESLANDES, 2009).

Na metade do século XIX surge o movimento abolicionista e higienista. Este período é marcado uma maior higienização e saneamento, que tinham como objetivo a higienização moral dos seres humanos, principalmente prostitutas, pobres e loucos, mais suscetíveis a se tornarem loucos e alcoólatras. (BOCK, 2007). Nesse momento a criança passa a exercer um papel de objeto de controle sobre a família, sobretudo sobre sua mãe. É neste contexto que as amas de leite passam a ser consideradas fontes de doenças e motivo do distanciamento entre mãe e filhos. Assim, as mães burguesas passam a alimentar seus próprios filhos, enquanto as antigas amas de leite (descendentes de escravizados) fariam o trabalho de casa. Com esse pano de fundo surge a necessidade de

criação de projetos higienistas realizados por médicos que tinham como foco o atendimento da infância voltados aos filhos das domésticas.

No período em que surgiam no Brasil a Lei do Ventre Livre (1871), a Abolição da Escravatura (1888) e a Proclamação da República (1889), e indícios de uma nova ordem societária, capitalismo urbano- industrial, já havia uma preocupação com a infância ligada as transformações que estavam acontecendo na Europa.

Durante o período compreendido entre a escravidão de africanos e pós-abolição, não houve movimentos da classe trabalhadora com força suficiente para legitimar demandas e estabelecer legislações voltadas à proteção social. Somente com o movimento de imigração de trabalhadores em massa da Europa e de outros continentes do globo é que a classe trabalhadora se tornou robusta para conquistar direitos sociais ligados à proteção ao trabalho e previdenciários. Behring e Boschetti (2011, p. 79 e 80) afirmam que ao considerarmos o processo histórico brasileiro em relação à exploração da força de trabalho, atravessado pelo período escravocrata, trabalho informal e forte cooptação e fragmentação social dos trabalhadores, as classes dominantes nunca assumiram o compromisso real democrático e redistributivos, desembocando na restrita cobertura da proteção social e com frágeis características de responsabilidade do Estado.

Para se pensar como se conformou o histórico das instituições pré-escolares, é preciso levar em consideração a vida das mulheres e seus estágios, como a maternidade e o trabalho feminino, pois o padrão de acumulação capitalista influencia diretamente em como serão elaboradas as propostas de criação de instituições escolares e pré-escolares, resultando da soma de propostas educacionais assistencialistas e período histórico (KUHLMANN JUNIOR, 1991). Em breve histórico da constituição das primeiras instituições pré-escolares brasileiras, é importante ressaltar que foi no ano de 1899 que foi fundado o Instituto de Proteção e Assistência à Infância – IPAI[8] no Rio de Janeiro, se

[8] Os objetivos do IPAI eram: inspecionar e regulamentar a lactação; inspecionar as condições de vida das crianças pobres; dispensar proteção às crianças abandonadas; auxiliar inspeção médica nas escolas e indústrias; zelar pela vacinação; difundir meios de combate à tuberculose e outras doenças comuns às crianças; criar jardins de infância e creches; manter o "dispensário Moncorvo" para tratamento das crianças

espalhando por outras 22 cidades do país posteriormente[1], assim como foi no Rio de Janeiro que se criou a primeira creche que se tem registro para os filhos de operários, esta criada pela Companhia de Fiação e Tecidos do Corcovado (KUHLMANN JUNIOR, 1991, p. 18).

É no setor privado, portanto, que se desenvolve instituições pré-escolares de cunho pedagógico[9] para crianças, mas para crianças ricas e abastadas: em 1896, surgiu o jardim de infância da escola Caetano de Campo, que mesmo sendo público, atendia somente os filhos das famílias ricas (KUHLMANN JUNIOR, 1991).

Na primeira década do século XX são implantadas as primeiras instituições pré-escolares assistencialistas com objetivo de abordar a assistência à infância:

> Durante as duas décadas iniciais do século XX, implantam-se as primeiras instituições pré-escolares assistencialistas no Brasil [...]. A recomendação da criação de creches junto às indústrias ocorria com frequência nos congressos que abordavam à assistência à infância. Era uma medida defendida no quadro da necessidade de criação de uma regulamentação das relações de trabalho, particularmente do trabalho feminino. (KUHLMANN JUNIOR, 1991, p. 19).

A participação da mulher foi de fundamental importância para atingir os objetos da assistência à infância no período. A luta por creches era uma das bandeiras da UMD – União Democrática de Mulheres de Santo André, fundada em 1946 e presidida por uma operária e ativista. Dentre os compromissos do movimento, estava a criação de creches e parques infantis nos bairros (FINCO; GOBBI; FARIA, 2015, p. 62 e 63).

---

pobres; criar um hospital para crianças pobres; auxiliar os poderes públicos na proteção às crianças necessitadas; criar sucursais nos bairros do Rio de Janeiro; concorrer para que fossem criadas, nos hospícios e casas de saúde, escolas para imbecis, idiotas, etc.; criar filiais nos outros estados; propagar a necessidade de leis protetoras da infância e também da regulamentação da indústria das amas de leite; finalmente, "aceitar, favorecer, auxiliar e propagar qualquer ideia em proveito da caridade, maximé em prol da infância". (KUHLMANN JUNIOR, Moysés. Instituições Pré-escolares Assistencialistas no Brasil (1899-1922). In: Cadernos de Pesquisa, n. 78. São Paulo: 1991, p. 21-2).

[9] As escolas privadas utilizavam o termo pedagógico como estratégia mercadológica para atrair famílias ricas e era dado como uma atribuição aos jardins de infância para os ricos que não poderia ser confundido com os asilos e creches para pobres. (KUHLMANN JUNIOR, Moysés. Instituições Pré-escolares Assistencialistas no Brasil (1899-1922). In: Cadernos de Pesquisa, n. 78. São Paulo: 1991, p. 18.)

Nessa mesma década, no ano de 1943, é regulamentado o trabalho feminino pelo art.372 da Consolidação das Leis do Trabalho, que traz em sua redação que os preceitos que regulam o trabalho masculino são aplicáveis ao trabalho feminino. (Decreto-Lei n. 5.452/43, art. 372). Há o destaque para a demora da regulação do trabalho feminino no Brasil, pois a mulher é vista como a responsável pelos cuidados de crianças e adolescentes, inclusive pelas más condições da vida destes e a creche, portanto, passa a ser imprescindível para que essa situação não piorasse. (NUNES, 2000).

A entrada da mulher para o mercado de trabalho faz com haja um boom da demanda por creches públicas.

> O final do século XX foi um período no qual a sociedade brasileira viveu um processo de democratização depois de mais de duas décadas e meia de regime autoritário instaurado a partir do golpe militar de 1964. Especialmente na década de 1980 foi intenso o debate sobre a infância – e criança sujeito de direitos. Juristas, educadores, assistentes sociais, professores, dirigentes educacionais, militantes e parlamentares envolvidos nos movimentos sociais civis lutaram por conquistas nunca antes conseguida no ordenamento legal sobre infância, criança, educação infantil e direitos da criança. Na verdade, foi a primeira vez que no Brasil a criança passou, pelo menos no texto da lei a ser gente. (LEITE FILHO, 2005, p. 1).

Dessa forma, com o apontamento para a conjuntura política do Estado brasileiro democrático, dispositivos legais passaram a conter citações sobre a infância e adolescência e os direitos destes cidadãos. Em 1990, foi a Lei que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069/90). Esta Lei regulamenta o art. 227 da CF/88 que reconhece a criança como cidadã e lhe garante proteção por lei especial. (LEITE FILHO, 2005). Assim:

> É nesse contexto, norteado pela Constituição Federal e pelo ECA, que o Ministério da Educação (MEC) assume em 1994 o seu papel insubstituível e inadiável de propor a formulação de uma Política Nacional de Educação Infantil. Registra-se que entre os anos de 1994 e 998 a Coordenação Geral de Educação Infantil (COEDI), da Secretaria de Educação Fundamental do MEC, publicou uma série de documentos que têm um significado especial para a educação infantil no Brasil. (LEITE FILHO, 2005, p. 3).

Por fim, em 1996 foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB pela Lei n. 9.394/96. Esta Lei trata diretamente sobre a educação infantil e assegura à criança o direito à educação de qualidade. Com a separação

de nomenclatura (creche e pré-escola) para diferenciar os grupos de idade de crianças a serem atendidas na EI, a LDB explicita que a primeira etapa da educação básica é a EI, modificando o conceito de que creches e pré-escolas são para crianças pobres ou para atender crianças em horário integral, atuando apenas como um local para as crianças pequenas estarem enquanto suas mães trabalham.

2.3. Educação e Pobreza

Existem diversos conceitos de pobreza, que pode ser abordada do ponto de vista econômico ou adicionando aspectos não-econômicos à análise. Para CAMPOS (2008) o crescimento da pobreza, em escala mundial e particularmente na América Latina e no Caribe, é também resultado dos ajustes estruturais fomentados e induzidos pelos mesmos organismos que defendem, atualmente, as políticas para "combater" e/ou "aliviar a pobreza". As causas estruturais da pobreza não são atacadas, e o que é fomentado é o desenvolvimento de políticas compensatórias focalizadas. Existe uma crença de que a pobreza pode ser extinta a partir da educação, sobretudo da educação infantil, que é a primeira etapa do ensino.

A desigualdade social pode ser compreendida como um processo de diferenciação social ou econômica. Conduz à redução da condição humana e diversas formas de violência à existência individual e coletiva. Os estudos de Marx partem da alienação do trabalho do homem por parte do sistema de produção capitalista, e deles surgiu a teoria da exploração do homem pelo capital. Para ele, a exploração produz um sistema social desigual, dividido em classes sociais antagônicas, determinadas pela propriedade dos meios de produção. De acordo com Marx, a tomada de consciência das classes trabalhadoras pode possibilitar uma mudança radical dentro dos sistemas sociais e econômicos (SALGADO, 2010).

A educação influi diretamente na produção de desigualdades, e fatores como investimento público, capital cultural, entre outros, agravam essas desigualdades. Em um estudo do IPEA, de 1995, BARROS e MENDONÇA afirmam que:

> no Brasil políticas educacionais que levem à redução nas desigualdades educacionais não são difíceis de idealizar. Em princípio, qualquer política que

> leve a um aumento na proporção da população com os primeiros quatro anos de estudo completos (antigo primário) implica uma redução no grau de desigualdade em educação.

A prática educativa pode tornar-se um meio para diminuir as desigualdades, provendo os sujeitos dos conhecimentos e experiências culturais que os tornarão aptos a atuar no meio social, transformando o meio em relação às necessidades sociais, econômicas, políticas. Libâneo (2013) afirma que a escolarização ofertada à classe trabalhadora tende a ser deficiente, pois a classe dominante retém os meios de produção materiais e culturais, conduzindo-os a seu favor. Segundo o autor, o ensino possibilita um processo de democratização:

> [...] as possibilitar aos alunos o domínio dos conhecimentos culturais e científicos, a educação escolar socializa o saber sistematizado e desenvolve capacidades cognitivas e operativas para a atuação no trabalho e nas lutas sociais pela conquista dos direitos e da cidadania. De forma, efetiva a sua contribuição para a democratização social e política da sociedade. (LIBÂNEO, 2013, p. 32)

A educação não é um remédio para todos os males do mundo, entretanto políticas educacionais garantem educação de qualidade para todos e podem assegurar menos desigualdade social. O Brasil ainda tem um longo caminho a trilhar na conquista e garantia de políticas que assegurem uma EI de qualidade para todos, sobretudo as populações mais pobres, na busca por uma sociedade com igualdade de condições.

O capítulo que se segue exibe o caso pesquisado, na RA Recanto das Emas. Os dados apresentados revelam as condições materiais, sociais e educacionais da população desta RA, expõe a demanda e oferta por EI e compara a estrutura das instituições escolares com os parâmetros de qualidade do instrumento escolhido na pesquisa.

3. ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO RECANTO DAS EMAS: OFERTA E DEMANDA DE PRÉ-ESCOLA

3.1. Apresentação do Caso

A Região Administrativa do Recanto das Emas foi criada em 1993, tendo como principal objetivo o de atender ao Programa de Assentamento do Governo do Distrito Federal. A cidade possui esse nome pois anteriormente era uma reunião de chácaras, onde

se destacava uma espécie de arbusto chamado canela-de-ema, posteriormente essas chácaras foram divididas em loteamentos. Além disso, existia um sítio chamado Recanto, onde vivia grande quantidade de emas, espécie própria do cerrado.

O Recanto das Emas apresenta uma área territorial de 101,48 km2 e está localizado a 25,8 Km de Brasília, limitando-se ao norte com a Samambaia, ao sul com o Gama, a leste com o Riacho Fundo II e a oeste com o Município Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

Mapa 1 - Divisão administrativa Distrito Federal – Distrito Federal – 2017

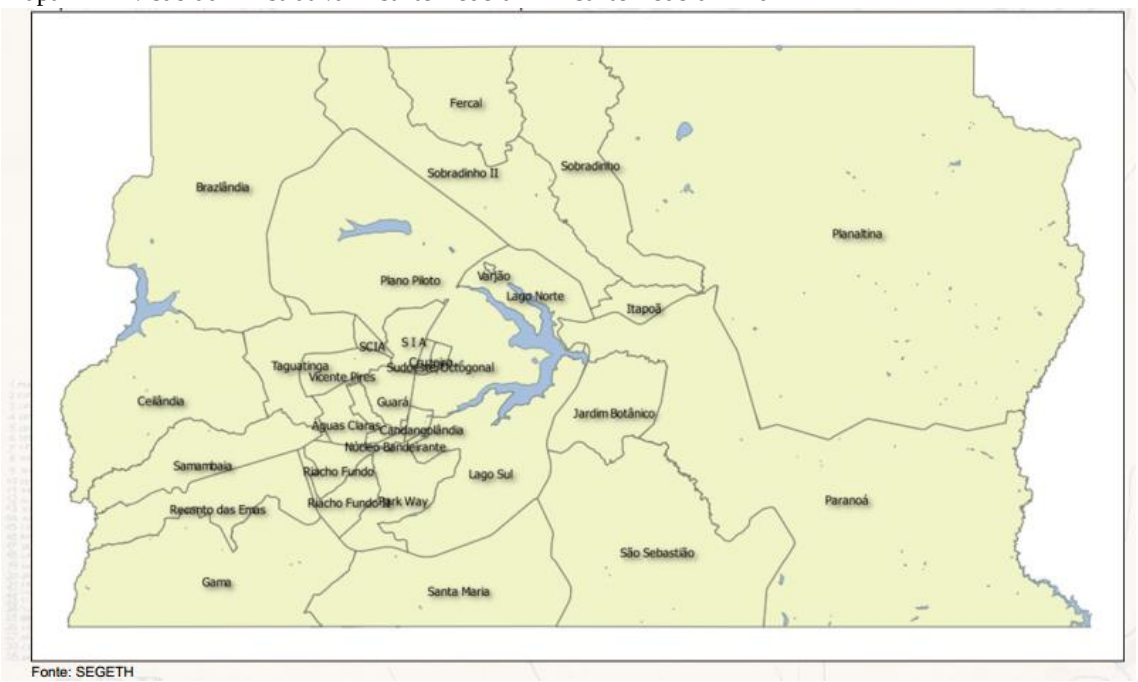

Fonte: Atlas do Distrito Federal 2017

À época do Programa de Assentamento do Governo do Distrito Federal foram distribuídos 15.619 lotes para inquilinos de várias regiões administrativas, numa previsão de 86 mil habitantes. Atualmente o Recanto das Emas deixou de ser um simples assentamento e vem se transformando numa das cidades que mais crescem no DF. Sua população já ultrapassa os 145 mil habitantes, de acordo com a Pesquisa Distrital Por Amostra De Domicílios - PDAD - 2015.

A cidade conta com 100% de rede de esgoto, 100% de água potável, 95% de iluminação e cerca de 99% de asfalto e drenagem pluvial. De acordo com os dados do

PDAD 2015, do total de habitantes da RA Recanto das Emas, 6,31% estão na faixa etária de 0 a 4 anos e 2,69% na faixa etária de 5 e 6 anos.

Tabela 1 – População segundo grupos de idade – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015

Grupos de Idade	Nº	%
0 a 4 anos	9.173	6,31
5 a 6 anos	3.909	2,69
7 a 9 anos	5.785	3,98
10 a 14 anos	11.831	8,14
15 a 18 anos	11.674	8,03
19 a 24 anos	18.293	12,59
25 a 39 anos	31.688	21,81
40 a 59 anos	39.609	27,26
60 a 64 anos	5.316	3,66
65 anos ou mais	8.026	5,52
Total	**145.304**	**100,00**

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Recanto das Emas - PDAD 2015

Segundo a PDAD 2015, dos residentes nesta RA, 68,87% declaram ser negros (62,27% declararam ser pardos e 6,60% declararam ser pretos). Quanto ao nível de escolaridade, 38,48% da população possui ensino fundamental incompleto, 23,03% possui ensino médio completo, e apenas 5,52% possuem nível superior completo. A RA possui 2,26% de analfabetos. Em respeito à ocupação dos moradores do Recanto das Emas, observa-se que dos maiores de 10 anos de idade, 49,55% têm atividades remuneradas, 15% são estudantes, 8,45% se ocupam com o lar e 8,57% encontram-se desempregados.

Tabela 2 – População segundo a situação de atividade – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015

Situação de Atividade	Nº	%	% Maiores de 10 anos
Total	**145.304**	**100,00**	
Menor de 10 Anos	**18.867**	**12,98**	
Subtotal	**126.437**	**87,02**	**100,00**
Não têm atividade	10.424	7,17	8,24
Têm trabalho remunerado	62.645	43,12	49,55
Aposentados	10.059	6,92	7,96
Aposentados trabalhando	104	0,07	0,08
Pensionistas	2.658	1,83	2,10
Do lar	10.684	7,35	8,45
Desempregados	10.840	7,46	8,57
Estudantes	18.971	13,06	15,00
Trabalho voluntário	52	0,04	0,04

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Recanto das Emas - PDAD 2015

No que diz respeito à ocupação remunerada, o setor Serviços absorve cerca de 90% dos ocupados, sendo 28,57% no Comércio, 26,25% nos Serviços Gerais e apenas 8,80% na administração pública. A Construção Civil corresponde a 9,88% e os Serviços Domésticos, 5,90%. Em 2015, a maior parte dos lares entrevistados pela PDAD possuía a renda domiciliar de 2 a 5 salários mínimos, como aponta a tabela:

Tabela 3 – Distribuição dos domicílios ocupados segundo as Classes de Renda Domiciliar – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015

Classes de Renda	Nº	%
Até 1 salário mínimo	4.222	11,79
Mais de 1 a 2 salários mínimos	8.391	23,44
Mais de 2 a 5 salários mínimos	16.991	47,45
Mais de 5 a 10 salários mínimos	4.117	11,50
Mais de 10 a 20 salários mínimos	1.980	5,53
Mais de 20 salários mínimos	104	0,29
Subtotal	**35.805**	**100,00**
Renda não declarada	**5.629**	
Total	**41.434**	

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Recanto das Emas - PDAD

Para concluir a análise de dados da PDAD, em respeito ao nível de escolaridade, prevalece os que têm ensino fundamental incompleto, enquanto o percentual do DF é de apenas 4,01%, a RA possui quase quarenta por cento. Os que possuem nível superior completo correspondem a menos de seis por cento, abaixo da média do DF, de 18,64%. A população ocupada está concentrada principalmente no comércio e nos serviços gerais, ocupações que costumam gerar pouca renda.

A renda domiciliar do DF é de 6,59 salários mínimos, enquanto a do Recanto das Emas é considerada baixa: 3,49 salários mínimos mensais e a per capita de 1,12 salários mínimos, um dos menores valores entre as RA do DF.

Tabela 4 – Evolução de Indicadores Socioeconômicos – Recanto das Emas – 2011/2013/2015

Indicadores Socioeconômicos	2011		2013		2015
	Recanto das Emas	DF	Recanto das Emas	DF	Recanto das Emas
Renda Domiciliar real (a preços de 2015)	**2.320,86**	5.737,04	**2.714,49**	5.545,51	**2.747,59**
Renda Per capita real (a preços de 2015)	**619,92**	1.630,37	**732,33**	1.318,85	**803,92**
Nº médio de moradores por domicílio	**3,64**	3,26	**3,76**	3,39	**3,51**
% de moradores analfabetos	**2,00**	3,71	**2,10**	1,90	**2,26**
% de moradores com nível superior completo*	**2,15**	15,87	**3,06**	17,27	**5,52**
% postos de trabalho na própria região	**23,84**	...	**26,51**	...	**24,00**
% de domicílios com automóvel	**42,31**	62,86	**51,20**	66,13	**54,97**
% de domicílios com TV por assinatura	**4,55**	24,32	**17,62**	43,72	**37,74**
Índice de Gini	**0,414**	0,510	**0,420**	0,474	**0,420**

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD – 2011/2013/2015

Considerando os dados coletados de todas as RA do DF, o Recanto das Emas encontra-se em desvantagem econômica e cultural. Apesar dos avanços na infraestrutura, a maior parte da população encontra-se nas classes C e D, base da estrutura da sociedade, privada dos meios de produção e da participação ativa na sociedade. Amartya Sen (2000), citada por Santos (2017, p. 193) situa a noção de exclusão social:

> A noção de exclusão social dentro da visão mais geral de pobreza como um resultado da privação de capacidades. A exclusão social, nesta ótica, é entendida como uma parte constitutiva da privação de capacidade, assim como uma causa instrumental de diversas falências de capacidade.

Se compararmos os dados da PDAD obtidos da RA Plano Piloto com o Recanto das Emas, os dados mostram-se ainda mais díspares. O Plano Piloto é onde se encontra a capital do país, Brasília, e onde concentra-se o poder econômico do DF. Os dados da PDAD confirmam esta constatação. A principal atividade de ocupação do Plano Piloto é o funcionalismo público, onde se encontra 50,32% da população que trabalha. Este é um setor cuja remuneração pode chegar a mais de 33 mil reais, o teto salarial estabelecido em 2016. A renda domiciliar do Recanto das Emas, que já se encontra abaixo da média do DF, é cinco vezes menor que a da Plano Piloto, que é de 15,76 salários mínimos por mês. Enquanto o Plano Piloto encontra-se no Grupo I – alta renda, o Recanto das Emas está no

Grupo III, de média-baixa renda. Além da renda, o nível de escolaridade do Recanto das Emas está bem distante da capital do país.

Gráfico 1 – Nível de escolaridade – Comparativo entre Plano Piloto e Recanto das Emas – Distrito Federal – 2015

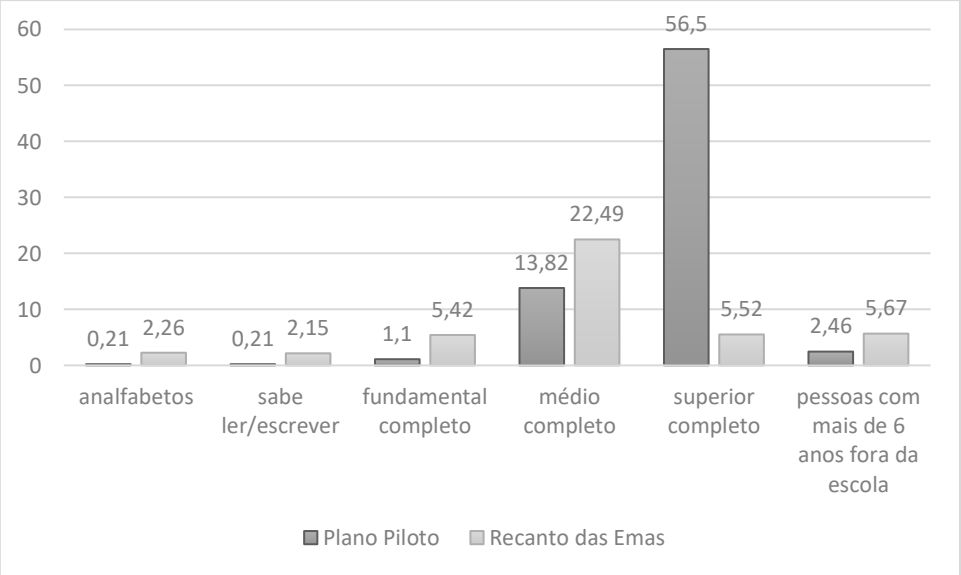

Enquanto a capital possui os melhores empregos, no funcionalismo público com altos salários, para o Recanto das Emas restou o setor de serviços, que exigem baixa qualificação. É papel do Estado diminuir essa desigualdade social por meio de políticas públicas.

3.2. Educação no Recanto das Emas

A PDAD constatou que somente 5,67% da população é composta por menores de seis anos fora da escola e 104 crianças de seis a 14 anos não estudam. No entanto, esta porcentagem diz respeito ao total da população que estuda. Se considerarmos somente a população menor de 6 anos (13.082 crianças), 62,94%, mais de oito mil crianças que deveriam estar na educação infantil, estão fora dos centros de educação infantil (CEI).

A região conta com 24 escolas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do DF. Para além desse montante estão incluídas 03 escolas de educação infantil que atendem a pré-escola. Juntas, atendem a 1.120 crianças de 4 e 5 anos. Segundo o site da SEDF, o governo de Brasília trabalha para diminuir o déficit de atendimento na primeira infância, que atualmente é de aproximadamente 20 mil para crianças até 3 anos, e afirma

que não existe déficit no atendimento a 4 e 5 anos. No entanto, de acordo com os dados da PDAD 2015, podemos inferir que pelo menos metade das crianças nesta faixa etária não são atendidas pelos CEI. As instituições de pré-escola ofertadas pela SEEDF no Recanto das Emas são: Centro de Educação Infantil 304, Centro de Educação Infantil 310 e Jardim de Infância 603.

Os poucos CEI ofertados pela SEEDF devem ser preparados para receber as crianças pequenas. Fatores como o tamanho da instituição escolar, a quantidade de alunos por turma e alunos por professor, jornada dos alunos, remuneração dos profissionais da educação, impactam diretamente na qualidade e no CAQi.

O CAQi compreende que escolas muito grandes tendem a manifestar problemas na gestão e de indisciplina. Referente à quantidade de alunos, partindo de referências como o projeto original da LDB, a Campanha propõe que na creche hajam 12 crianças por turma, 22 crianças por turma na pré-escola. Quanto à jornada dos alunos, a Campanha definiu jornada de 5 horas para pré-escola, e no presente momento, jornada integral de 10 horas para creches. A jornada em tempo integral será aplicada progressivamente em todas as etapas da educação básica.

Para a remuneração dos profissionais da educação, Carreira e Pinto (2007, p. 81) afirmam que os salários foram fixados a partir do Acordo Nacional de Valorização do Magistério da Educação Básica, assinado no governo de Itamar Franco, em 1994. Atualmente, com correções monetárias, este valor corresponde a cerca de 1.000 reais para jornada de 40 horas semanais. Além disso, foi estabelecido adicional para funções de direção, coordenação pedagógica e para professores que atuam na zona rural.

A construção de escolas que se enquadrem no tamanho médio das escolas de cada etapa de ensino, a partir do número de alunos, assegura que o CAQi seja cumprido. O texto aponta a quantidade de crianças e salas de aula para cada etapa do ensino. Os autores salientam que escolas grandes diminuem custos, porém a grande quantidade de alunos dificulta a oferta de um ensino de qualidade, o CAQi buscou uma otimização entre tamanho da escola e quantidade de alunos.

Os valores relativos a bens e serviços, manutenção e reposição de equipamentos foram calculados, fixando-se um valor em reais por aluno-mês, de acordo com a etapa do ensino. Além disso, há uma dotação para formação continuada dos profissionais da educação.

A proposta do CAQi para a pré-escola é uma instituição com 264 alunos, com 12 turmas e média de 22 crianças por turma. Para garantir o desenvolvimento mínimo adequado das atividades de ensino e cuidado, seriam necessárias uma jornada de 25 horas semanais para as crianças e uma jornada de 40 horas semanais para os professores. Pelo menos metade dos professores da escola devem possuir formação de nível superior. A escola ainda necessita de um diretor, um coordenador pedagógico, um secretário, três funcionários para limpeza e manutenção e dois funcionários no setor de alimentação.

Produzimos uma tabela com as quantidades de alunos de cada escola de EI do Recanto das Emas, a quantidade de turmas e a média de crianças por turma (turmas regulares[10]). Os dados referem-se ao ano de 2017:

Tabela 5 – Quantidade de alunos – Brasil – 2017

	CAQi	**JI 603**	**CEI 304**	**CEI 310**
quantidade de alunos	264	387	446	346
quantidade de turmas	12	20	24	16
quantidade de alunos/turma	22	26	26	26
educação especial	não especifica	11	27	11

Em relação à estrutura mínima que a instituição deve possuir de acordo com os estudos do CAQi, produzimos uma tabela com um comparativo entre as escolas de pré-escola do Recanto das Emas. Os dados das instituições foram recolhidos no site QEdu (referentes ao ano de 2017) e nas escolas de EI, por meio de coletas de dados com questionário predeterminado.

[10] São turmas que não recebem crianças com necessidades educacionais especiais, portanto alcançam a quantidade máxima de crianças por turma.

Tabela 6 – Estrutura dos prédios – Recanto das Emas – Distrito Federal – 2018

	CAQi	JI 603	CEI 304	CEI 310
sala de aula	6	10	16	8
sala de direção	2	1	2	3
sala de professores	1	1	1	1
sala de leitura/biblioteca/computação	1	1	1	1
refeitório	1	0	1	1
cozinha	1	1	1	1
quadra coberta	1	0	0	0
parque infantil	1	1	2	1
banheiro de funcionários	2	2	2	2
banheiros de alunos	6	11	6	8
sala de depósitos	3	3	3	3
sala de TV/vídeo	1	1	1	1

Nas escolas de EI pesquisadas, as turmas apresentam quantidade de alunos acima do proposto pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. As escolas comportam muitas turmas e, de acordo com a direção das três escolas, as salas de aulas são "apertadas" para a quantidade de crianças que acomodam, que necessitam de um espaço maior em sala para desenvolver todas suas habilidades, inclusive de locomoção e psicomotricidade. As turmas lotadas dificultam a oferta de um ensino de qualidade, sobrecarregando os professores e a escola.

Entende-se que as turmas estão abarrotadas devido à obrigatoriedade da EB a partir dos 4 anos. As escolas de EI não tem suportado a demanda de crianças desta faixa etária, sendo assim a CRE disponibilizou algumas turmas em Escolas Classe[11]. A estrutura destas escolas não é apropriada para EI, pois não possuem "ambiente para expressão livre e movimento", "ambiente para brinquedos", "mobiliário, equipamentos e

[11] Estas escolas atendem EF séries iniciais (1º ao 5º ano).

materiais pedagógicos" para EI, "sanitários adequados à EI"[12]. Segundo Campos (2006, p. 15):

> O ambiente físico e humano no qual acontecem os processos pedagógicos é formador de atitudes e comportamentos, assim como determina a maneira pela qual todos os envolvidos - alunos, profissionais, familiares - constróem seu conhecimento.

O ambiente de interações e a estrutura da escola devem ser considerados quando discutimos a qualidade da educação, pois é onde ocorrem os processos pedagógicos. Uma quantidade considerável de crianças entre 4 e 5 anos do Recanto das Emas está matriculada em instituições que atendem EF, nestes casos a escola não possui verba destinada somente a EI, os coordenadores pedagógicos atendem às duas modalidades (EI e EF), e as escolas não foram preparadas para receber esta faixa etária, com suas necessidades educacionais e suas particularidades.

Em 2017, para atender o déficit e devido à obrigatoriedade de universalização do atendimento para crianças de 4 e 5 anos, cerca de 2,5 mil crianças de 4 e 5 anos foram contempladas com o programa Bolsa de Educação Infantil do DF. A iniciativa correspondeu a R$ 456,17 por aluno matriculado. O depósito seria feito mensalmente para a instituição particular credenciada. O benefício era temporário e existiria até surgir uma vaga na rede pública. Porém, após o governo do DF adotar esta medida provisória, não foram construídas novas instituições de educação infantil para sanar o déficit, e escolas classe e centros de ensino fundamental passaram a receber estas crianças. Ainda que sem estrutura adequada para a primeira infância.

Em relação à estrutura das escolas de EI pesquisadas, diversos critérios do CAQi foram contemplados, exceto:

- O JI 603 não possui refeitório, o lanche é servido em sala de aula.

---

[12] Série de itens, listados pelo CAQi, que as escolas e os sistemas de ensino devem atender para garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino de acordo com o PNE 2001.

- Das três escolas, nenhuma possui quadra coberta.

- O CEI 304 não possui um banheiro em cada sala de aula. As turmas regulares dividem banheiros umas com as outras. Além disso, esta escola possui uma particularidade, atendendo a educação precoce[13]. Sendo assim, é a escola que atende o maior volume de crianças e possui a maior quantidade de turmas entre as escolas de EI do Recanto das Emas.

Em referência aos demais profissionais da educação, todas as escolas pesquisadas possuem uma diretora, uma vice-diretora, uma supervisora pedagógica, duas coordenadoras pedagógicas, um secretário, dois funcionários no setor de alimentação para cada turno, além de funcionários para limpeza e manutenção. Além disso, possuem profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem e do Serviço de Orientação Educacional.

No que diz respeito à formação dos professores, apenas uma professora de uma das escolas possui somente Magistério a Nível Médio. Todas as demais professoras possuem formação de nível superior em licenciatura, com habilitação para séries iniciais e EI. Quanto à remuneração, de acordo com a Tabela Salarial de setembro de 2015 do Sindicato dos Professores do DF, o professor que possui formação de nível superior no DF recebe, inicialmente, seis vezes mais do que o fixado pelo Acordo Nacional de Valorização do Magistério da Educação Básica.

No que concerne ao financiamento, as escolas do DF recebem duas verbas: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE [14] e Programa de Descentralização

---

[13] O Programa de Educação Precoce refere-se a um conjunto de ações educacionais voltadas a proporcionar à criança experiências significativas, a partir de seu nascimento, e que promovam o desenvolvimento máximo de seu potencial (BRALIC; HABUBSLER; LIRA, 1979). É destinada a crianças de 0 a 3 anos que apresentem atraso no desenvolvimento, prematuridade, diagnóstico de deficiência ou altas habilidades.

[14] O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/financiamento-estadual/dinheiro-direto-na-escola. Acesso em 21 out 2018).

Administrativa e Financeira - PDAF[15]. Em todas as escolas pesquisadas, a gestão que o dinheiro é insuficiente para manter as questões pedagógicas, sendo satisfatório somente para "o básico". Nas três instituições de EI, a gestão propõe medidas como contribuição mensal de pais, festas e comemorações, vendas de rifas e bingos, para arrecadar dinheiro para as escolas, como complemento aos valores recebidos pelo MEC (PDDE) e SEDF (PDAF).

As escolas da pesquisa apresentam, por um lado, requisitos mínimos para ofertar EI de qualidade. No entanto, fatores como grande quantidade de turmas e salas superlotadas, além da descentralização de recursos por meio de verba recebida diretamente no caixa da escola, levam gestão e professores a realizar malabarismos para garantir que este direito seja assegurado à primeira infância. A EI não pode continuar a ser compreendida como favor, e para isso é necessário padrões de qualidade que sejam certificados e mantidos pelo Estado.

[15] O Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) foi criado para gerar autonomia financeira nas unidades escolares e coordenações regionais de ensino (CREs), nos termos do projeto político-pedagógico e planos de trabalho de cada uma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A RA Recanto das Emas encontra-se em enorme desvantagem em relação ao restante do DF. A população padece da pobreza e das expressões latentes da questão social, inclusive com a falta de vagas em escolas públicas.

Existem poucas escolas de EI que ofertam pré-escola e que possuem uma estrutura mínima para garantir a qualidade do ensino. Para atender à legislação, a RA passou a ofertar pré-escola em instituições das mais diversas, desde Escolas Classes, que não estão preparados para receber crianças pequenas, até escolas conveniadas, que não recebem nenhuma fiscalização, apesar de fazer uso do dinheiro público.

A hipótese inicial deste estudo foi a da existência de uma grande quantidade de crianças, em idade pré-escolar, que não são atendidas por instituições públicas de ensino no Recanto das Emas. A hipótese mostrou-se apenas parcialmente verdadeira, no que diz respeito à consideração do quantitativo e qualitativo. A maioria das crianças da RA encontra-se matriculada na escola, no entanto essas escolas não estão preparadas para suas particularidades, interferindo na qualidade do ensino que lhes é ofertado.

A escolarização não é, necessariamente, a cura para a pobreza e as desigualdades. Mas apresenta-se como uma alternativa de conscientização às classes trabalhadoras, que por meio da instrução e entendimento do mundo, pode modificar seu meio economicamente, culturalmente e socialmente.

A população do Recanto das Emas já se encontra em grande desigualdade com o centro do poder, Brasília, e o descaso que a educação recebe das autoridades piora o quadro de injustiças. Como sua população caracteriza-se como pobre, lhe sobra poucas ou nenhuma oportunidade para desenvolver-se e crescer nos números. Dessa forma, a tendência é aumentar o abismo entre ricos e pobres no DF, pois só o que resta é a reprodução das relações entre as classes.

A educação é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade democrática, além de ser meio para transformações societárias. É necessário compreender a influência que a questão social tem sobre a vida do estudante, sendo ele um sujeito de

direitos. O ambiente educacional deve priorizar a formação de sujeitos autônomos, que reconheçam seus direitos e deveres, instruídos para que ocorra a superação da desigualdade e exclusão social. A escola deve constituir-se como local de atuação do assistente social, pois este profissional atua no enfrentamento das mazelas sociais e na implantação de políticas sociais que possibilitem que os sujeitos alcancem a emancipação social.

As pesquisas no campo da educação no Serviço Social vêm aumentando ao longo dos anos, pelo entendimento de que a escola é um importante local de atuação do assistente social. Estudos nesta área são relevantes à profissão, porque reconhece a educação como direito. Mais pesquisas sobre este tema são importantes para expandir as políticas educacionais, criando-se estratégias de inclusão social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARIÉS, Philippe. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

BARROS, R. P. e MENDONÇA, R. *Os determinantes da desigualdade no Brasil.* Texto para Discussão nº 377. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 1995.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história.* 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. *Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate.* – N. 18 (2014). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005. 100 p

_____. *Código de ética do assistente social. Lei 8.662/93 de regulação da profissão*. – 10ª ed. Ver. E atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

_____. *Constituição Brasileira De 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. *Plano Nacional de Educação 2014-2024* [recurso eletrônico] : Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas que envolvam a utilização de dados de entrevistados. Brasília, 2016.

CAMPOS, Mana Malta; COELHO, Rita de Cássia; CRUZ, Silvia H. Vieira. *Consulta sobre qualidade da educação infantil: relatório técnico final.* São Paulo: Fundação Carlos Chagas / Departamento de Pesquisas Educacionais, 2006.

CAMPOS, Rosânia; CAMPOS, Roselane Fátima. *A educação das crianças pequenas como estratégia para o "alívio" da pobreza.* Santa Catarina: UFSC, 2008.

CARDOSO, Fabiana Rosa. *Educação infantil a quem pertence esse direito? Contextualização do atendimento da rede de educação infantil do município de Biguaçu: um olhar à garantia do direito da criança e da família*. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade federal de Santa Catarina, Departamento de serviço social, Florianópolis, 2009.

CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. *Custo Aluno-Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil.* São Paulo: Editora Cortez, 2006.

CORREIO BRAZILIENSE. *Crianças de 4 e 5 anos receberão bolsas de estudo*. Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_educacaobasica/2017/02/13/ensino_educacaobasica_interna,573324/criancas-de-4-e-5-anos-receberao-bolsas-de-estudo.shtml. Acesso em 29 ago 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.* Cad. Pesqui. São Paulo, n. 116, p. 245-262, julho de 2002.

DISTRITO FEDERAL. *Administração Regional do Recanto das Emas, RA -XIV*. Disponível em: http://www.recantodasemas.df.gov.br. Acesso em 03 jul. 2018.

ECA – *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FINCO, Daniela; GOBBI, Márcia Aparecida; FARIA, Ana Lúcia Goulart de. *Creche e feminismo: desafios atuais para uma educação descolonizadora.* Campinas, SP: Edições Leitura Crítica; Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. *Plano Distrital de Educação*. Lei nº 5.499, de 14/7/2015, PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 2015-2024.

_____. Codeplan. *Atlas do Distrito Federal 2017*. Brasília: Codeplan, 2017.

_____. Codeplan. *Síntese de Informações Socioeconômicas*. Brasília : Codeplan, 2014.

GOVERNO DE BRASÍLIA. Codeplan. *Portal Brasília em números (codeplan).* Disponível em: http://www.brasilia.df.gov.br/portal-brasilia-em-numeros-codeplan/. Acesso em 03 jul 2018.

_____. *Pesquisa Distrital Por Amostra De Domicílios - Recanto Das Emas – PDAD 2015*. Brasília: CODEPLAN, Companhia de Planejamento do Distrito Federal, 2015.

_____. Secretaria de Estado de Educação. *Atendimento à primeira infância*. Disponível em http://www.se.df.gov.br/atendimento-a-primeira-infancia.html. Acesso em 10 nov. 2017.

KUHLMANN JUNIOR, Moysés. Instituições Pré-escolares Assistencialistas no Brasil (1899- 1922). In: *Cadernos de Pesquisa*, n. 78. São Paulo: 1991. Disponível em: http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1027/1035. Acesso em: 11 out 2018.

LDB – *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 25 jun 2018.

LEITE FILHO, Aristeo. *Rumos da Educação Infantil no Brasil.* In: Revista Teias, ano 6, n. 11-12. Rio de Janeiro: 2005.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

MÉSZÁROS, István. *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2008.

MOURA, Marcianita Pereira de. *Direito à educação infantil.* Monografia (especialização) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação, Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica. Universidade Federal do Paraná.Setor de Educação. Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica. Curitiba, 2016.

OLIVEIRA, D.A. Política educacional. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração dos Direitos da Criança: 1959.* Disponível em http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-dacrianca.html. Acesso em 12 nov. 2017.

PINTO, M. F. N. ; DUARTE, A. M. C. ; VIEIRA, Lívia M. F. . *O trabalho docente na educação infantil pública de Belo Horizonte*. Revista Brasileira de Educação (Impresso), v. 17, p. 611-626, 2012.

QEDU. *Matrículas e Infraestrutura*. Disponível em http://www.qedu.org.br/escola/. Acesso em 03 jul 2018.

_____. *Sobre o QEdu*. Disponível em http://qedu.org.br/sobre. Acesso em 22 set 2018.

RAPS. *Direitos da Primeira Infância: Avaliação, qualidade e efetividade de políticas públicas.* Fundação maria Cecilia Souto Vidigal, Rio de Janeiro, 2017.

REHEM, Faní Quitéria Nascimento; FALEIROS, Vicente de Paula. *A educação infantil como direito: uma dimensão da materialização das políticas para a infância.* Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 13, n. 39, p. 691-710, maio/ago. 2013

SALGADO, J.A. Desigualdade social. In:OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário: Trabalho, profissão e condição docente.* Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. *Divisões de classe e pobreza relativa no Brasil*. Revista Pós Ciências Sociais. São Luís: UFMA, v.14, n.27, jan/jun. 2017.

SANTOS, Benedito; TORRES, Abigail; NICODEMOS, Carlos; DESLANDES, Suely. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: *Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente* / Assis, Simone Gonçalves de (Org.)... [et al.] – Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009.

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL. *Tabela salarial: Tabela SEDF setembro 2015*. Disponível em http://www.sinprodf.org.br/tabelas/. Acesso em 18 out 2018.

TEDIS. *Política educacional e pobreza: múltiplas abordagens para uma relação multideterminada* / Silvia Cristina Yannoulas (coord.) — Brasília: Liber Livro, 2013. 280 p. (Programa Observatório da Educação – CAPES/INEP; Edital 038/2010)

VIEIRA, LIVIA MARIA FRAGA. *Apontamentos sobre o documento "Educação infantil: subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação'"* Nuances, v. 25, p. 18-35, 2014.

_____. *Critérios de acesso à Educação Infantil no Brasil: estigmatização da pobreza, privilégio corporativo ou discriminação positiva?.* Olhar de Profesor, v. 16, p. 49-74, 2013.

VIEIRA, L.M.F. Educação infantil. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente.* Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

APÊNDICES:

Apêndice 1: Lista de bibliografia online sobre educação infantil e pobreza

Repositório Institucional da UnB

CARVALHO, Ana Carolina Sousa de et al. A literatura infantil e o juízo moral. In: ENCONTRO DE APRENDIZAGEM LÚDICA, 2., 2016, Brasília. Anais eletrônicos... Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, 2017. p. 44-49. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/23065>. Acesso em: 29 mar. 2017.
GARCIA, Adir Valdemar; YANNOULAS, Silvia Cristina. Educação, pobreza e desigualdade social. Revista Em Aberto, Brasília, v. 30, n. 99, p. 21-41, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/3262/pdf>. Acesso em: 6 fev. 2018. doi: http://dx.doi.org/10.24109/2176-6673.emaberto.30i99.
OLIVAL, Mariana Delgado de. Percepção parental acerca do comportamento alimentar de crianças pré-escolares em uma população de baixa renda no Distrito Federal. 2015. 70 f., il. Dissertação (Mestrado em Nutrição Humana)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.
REHEM, Faní Quitéria Nascimento. “Coisa de pobre”: a política de educação infantil em Feira de Santana – Bahia (2001-2008). 2013. 241 f., il. Tese (Doutorado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
REHEM, Faní Quitéria Nascimento; FALEIROS, Vicente de Paula. A educação infantil como direito: uma dimensão da materialização das políticas para a infância. Revista Diálogo Educacional, v. 13, n. 39, 2013. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/dialogo?dd1=10219&dd99=view&dd98=pb>. Acesso em: 03 jun. 2016.
RIBEIRO, Ana Carolina Paranhos de Campos. A doutrina da proteção integral nas dinâmicas internacional e brasileira: uma proposta quadrangular a partir do estudo da erradicação das piores formas de trabalho infantil. 2014. 262 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
SOUSA, Janaína Rolins de; DANTAS, Otilia Maria; MOURÃO, Ireuda da Costa. As brincadeiras de papéis sociais na educação infantil. In: ENCONTRO DE APRENDIZAGEM LÚDICA, 2., 2016, Brasília. Anais eletrônicos... Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, 2017. p. 262-266. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/23065>. Acesso em: 29 mar. 2017.
SPADA, Ana Corina Machado. Tensões e contradições do processo de construção das diretrizes para a politica pública de educação infantil do campo. 2016. 321 f., il. Tese (Doutorado em Educação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.
YANNOULAS, Silvia Cristina; DUARTE, Natalia de Souza. Conversando com as professoras de educação básica. In: YANNOULAS, Silvia Cristina (Coord.). Política educacional e pobreza: múltiplas abordagens para uma relação multideterminada. Brasília: Liber Livro, 2013. p. 215-233. Disponível em: <http://www.tedis.unb.br/images/pdf/Obeduc_RelatorioFinalAtividades2013_Anexo12_Livro.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2018.

Google Acadêmico

ABRAMOWICZ, Anete. Educação infantil e a escola fundamental de 9 anos. Olhar de professor, Ponta Grossa, 9(2): 317-325, 2006. Disponível em http://www.redalyc.org/html/684/68490208/. Acesso em 23 set 2018.
CAMPOS, Roselane Fátima. Educação infantil: Políticas e identidade. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 9, p. 217-228, jul./dez. 2011.
Campos, Rosânea. As indicações dos organismos internacionais para as políticas nacionais de educação infantil: do direito à focalização. *Educação E Pesquisa*, *39*(1), 195-209, 2013.
GUIMARÃES, José Luiz; PINTO, José Marcelino Rezende. A Demanda pela Educação Infantil e os Recursos Disponíveis para o seu Financiamento. Em Aberto, Brasília, v. 18, n. 74, p. 92-105, dez. 2001. Disponível em http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2156/2125. Acesso em 22 set 2018.
MACHADO, Maria Cristina Gomes; PASCHOAL, Jaqueline Delgado. A história da educação infantil no brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.33, p.78-95,mar.2009.
NUNES, Maria Fernanda Rezende; CORSINO, Patrícia e DIDONET, Vital. Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica – Brasília : UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

Scielo

CAMPOS, Maria Malta. Educação e políticas de combate à pobreza. Revista Brasileira de Educação. Set /Out /Nov /Dez 2003 No 24. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbedu/n24/n24a13.pdf. Acesso em 23 set 2018.
CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 11-32, jan./abr. 2005. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/%0D/cp/v35n124/a0235124.pdf. Acesso em 23 set 2018.
GATTI, Bernardete A. Estudos quantitativos em educação. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.30, n.1, p. 11-30, jan./abr. 2004. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/%0D/ep/v30n1/a02v30n1.pdf. Acesso em 22 set 2018.
KUHLMANN JR, Moysés. Histórias da educação infantil brasileira. Revista Brasileira de Educação. Mai/Jun/Jul/Ago 2000 Nº 14. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a02. Acesso em 23 set 2018.
ROSEMBERG , Fúlvia. Avaliação de programas, indicadores e projetos em educação infantil. Revista Brasileira de Educação. Jan/Fev/Mar/Abr 2001 Nº 16. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n16/n16a02. Acesso em 23 set 2018.
ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações multilaterais, estado e políticas de educação infantil. Cadernos de Pesquisa, n. 115, p. 25-63, março/ 2002. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/%0D/cp/n115/a02n115.pdf. Acesso em 23 set 2018.
SARMENTO, Manuel Jacinto. Infância, exclusão social e educação como utopia realizável. Educação & Sociedade, ano XXIII, no 78, Abril/2002. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/es/v23n78/a15v2378. Acesso em 22 set 2018.

BDTD

BUENO, Cristiane Aparecida Ribeiro. *As Proposições Do Banco Mundial Para As Políticas De Educação Infantil No Brasil (1990-2010)*. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2012.
FIGUEIREDO, Kattia de Jesus Amin Athayde. *Enfrentamento Da Pobreza E Do Trabalho Infantil: Um Diálogo Necessário Entre a Educação E As Políticas De Transferência De Renda*. 2007.
FLACH, Flávia. *Educação Infantil: A Educação E O Cuidado Enquanto Espaços De Subjetivação*. 2006.
GIFFONI JUNIOR, Alexandre Avelino. *Ensino-aprendizagem na educação infantil para crianças em situação social de pobreza: Uma Intervenção Pedagógico-didática (dialético-interativa) Com a Abordagem Histórico-cultural*. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.
SILVA, Cristiane Irinéa. *O Acesso Das Crianças Negras à Educação Infantil*. Florianópolis, SC, 2007.

Apêndice 2: autorizações solicitadas

Universidade de Brasília

Instituto de Ciências Humanas

Departamento de Serviço Social

Carta de Apresentação

Brasília-DF, 01 de outubro de 2018

Prezado(a) Senhor(a),

Apresento a estudante do curso de graduação em Serviço Social da Universidade de Brasília, **Valquíria Soares Barbosa** – matrícula 14/0066357 – em fase de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado ***O direito à educação infantil: o atendimento das crianças de 4 e 5 anos em escolas do Recanto das Emas.***

O objetivo deste estudo é **analisar de que maneira a educação infantil para crianças de 4 e 5 anos é garantida na Região Administrativa Recanto das Emas**. O estudo utilizará como fonte para as análises dados relativos à infraestrutura e equipamentos das escolas da mencionada Região. Solicito assim sua colaboração no que for necessário e de utilidade a estudante para o fim do exercício de pesquisa.

Com sua contribuição podemos verificar se os padrões nacionais de qualidade estão sendo garantidos nas escolas que ofertam educação infantil de 4 e 5 anos no Recanto das Emas, desse modo podemos elaborar propostas que beneficiem as crianças e favoreçam uma educação de qualidade, contribuindo para uma sociedade menos desigual. Além disso, uma cópia deste trabalho será enviada à escola após sua defesa perante Banca Examinadora, prevista para dia 30 de novembro de 2018. Esclarecemos que as informações coletadas serão utilizadas, única e exclusivamente, para fins acadêmicos. A

estudante compromete-se a utilizar os dados e o material coletados somente para este exercício de pesquisa.

Em qualquer etapa do estudo, você poderá entrar em contato com a estudante para esclarecimento de eventuais dúvidas ou solicitar informações sobre o andamento e resultado da pesquisa. **Contato:** valquiriasoaresb@hotmail.com.

Por fim, agradecemos a sua valiosa colaboração para a realização da pesquisa.

_____

Prof.ª Dr.ª Silvia Cristina Yannoulas

Matrícula nº 1017080

silviayannoulas@unb.br

(61) 3107-6631

Apêndice 3: Questionário para as escolas

NOME DA ESCOLA: _____

ESTRUTURA DO PRÉDIO

Quantidade de salas de aula	
Sala de direção	
Serviço Especializado / SOE	
Sala de leitura / biblioteca / computação	
Refeitório	
Cozinha	
Quadra coberta	
Parque infantil	
Banheiro de funcionários	
Banheiro de alunos	
Sala de depósitos	
Sala de TV / video	

QUANTIDADE DE ALUNOS

Quantidade de alunos	
Quantidade de turmas	
Quantidade de alunos por turma	
Educação especial	

Perguntas:

1. As salas de aula acomodam a quantidade de alunos a fim de manter a qualidade do ensino?

2. As crianças são atendidas em período integral?

3. Na escola existem professoras sem formação superior (magistério nível médio)?

4. Existe coordenador pedagógico? Quantos?

5. Os valores recebidos pela escola, PDDE e PDAF, tem sido suficientes para manutenção e assuntos pedagógicos? Como a escola complementa a verba para manter a qualidade de ensino?

6. Que equipamentos a equipe docente acredita serem necessários para ofertar qualidade no ensino e a escola não possui?